



Prefeitura Municipal de Brazópolis
DECRETO No. 56/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 1 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 261.010,62 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.301.0007.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00327	11.331,82
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	11.331,82
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00328	11.310,00
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	11.310,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333	17.295,52
Fonte: 1.600.000.7000	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares não impositivas Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.295,52
02.07.01.10.301.0007.2048	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00339	2.259,32
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.259,32
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00340	3.874,29
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.874,29
02.07.01.10.301.0007.2058	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL E OFICINA TERAPÊUTICA MUNICIPAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00360	6.269,48
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.269,48
02.07.01.10.302.0007.2306	CONVÊNIO COM HOSPITAL S. CAETANO	
3.3.5.0.43.00	Subvenções Sociais - Ficha: 00380	45.362,06
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	45.362,06
02.07.01.10.303.0007.2057	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00381	81.360,00
Fonte: 1.600.000.3110	- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.360,00
02.07.01.10.304.0013.2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00383	6.269,48
Fonte: 1.605.000.0000	- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	6.269,48

PUBLICADO EM:
31 / 07 / 2024



Prefeitura Municipal de Brazópolis

DECRETO No. 56/2024 - LEI No. 1429/2023

Página: 2 de 2

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.08.01.08.244.0008.2315 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00419

75.678,65

Fonte: 1.660.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

678,65

Fonte: 1.660.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

75.000,00

261.010,62

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Julho de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.08.23 10:13:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL